

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2019

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO

HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO

A Diretora Executiva do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, localizado nesta Capital, na Rua Dona Luiza nº 311, Milionários, Cep 30.620-090, instituído por meio do Decreto Municipal nº 15.785 de 03 de dezembro de 2014 após autorização legislativa conferida pela Lei Municipal n.º 10.754 de 19 de setembro de 2014, em observância à referida Lei Municipal, ao Regulamento de Seleção de Pessoal, ao Decreto-Lei nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, demais normas pertinentes e às condições estabelecidas neste edital, vem tornar público a realização do Processo Seletivo do HMDCC nº 06/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Todas as etapas do presente processo seletivo serão realizadas pela Gerência de Recursos Humanos do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro - HMDCC.

1.2. Este processo seletivo visa a contratação de pessoal, conforme disposto no ANEXO I, durante seu prazo de validade.

1.2.1. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, o HMDCC reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, inclusive para o preenchimento de futuras vagas que porventura vierem a existir, observada a ordem classificatória dos candidatos e a disponibilidade financeira.

1.3. **As funções, o número estimado de vagas, as habilitações exigidas, as jornadas de trabalho e os salários, são os descritos no ANEXO I.**

1.3.1. A jornada de trabalho será exercida em turnos diurnos ou noturnos, em regime diário ou de plantão, de acordo com as necessidades do serviço e da instituição.

1.3.1.1. A jornada de trabalho, assim considerada o horário e a forma de execução (se diária ou em regime de plantão), assim como o local de exercício, serão estabelecidos no momento da admissão (exceto nos casos já estabelecidos neste edital) e poderão ser alteradas de acordo com o interesse da instituição.

1.3.1.2. A fixação das escalas, horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que está alocada o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

1.4. As atribuições de cada função estão descritas no ANEXO II.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, quando contratados, submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº 5452/43, ao Regime Geral de Previdência Social disciplinado pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 e

 1

todas as alterações posteriores, e se sujeitarão, ainda, às regras e normas internas de pessoal do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro – HMDCC.

1.6. O HMDCC é pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e não integra a Administração Pública, não se confundindo o presente processo seletivo com o concurso público previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.7. A aprovação final não gera, para o candidato, direito à contratação, mas, estritamente, o de não preterição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Para participar deste processo seletivo, o interessado deverá possuir a habilitação exigida no ANEXO I do presente Edital.

2.1.1. A comprovação da habilitação se dará por meio de apresentação dos documentos abaixo relacionados, na forma exigida neste Edital.

2.2. A participação neste processo seletivo importa total, irrestrita e irretratável submissão do candidato às condições do Edital, bem como ao contrato de trabalho a ser firmado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.3. Em atendimento à legislação, serão reservadas vagas às pessoas com deficiências - PCDs.

2.4. Considera-se pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

2.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário e à nota mínima de aprovação exigida.

2.6. O candidato com deficiência, se aprovado, figurará na lista geral de classificação e, terá, ainda, seu nome publicado em lista própria, observada a respectiva ordem de classificação.

2.7. A admissão do candidato com deficiência aprovado estará condicionada à comprovação da sua aptidão para a realização da atividade, de acordo com o parecer médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do HMDCC.

2.8. Será excluído da lista de classificação de pessoas com deficiência o candidato cuja avaliação médica concluir pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitá-lo nas vagas reservadas, restando mantida, contudo, a sua posição na lista geral de classificação, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.9. Todos os candidatos PCDs serão convocados para entrevistas.

2.10. Será convocado para admissão um candidato PCD aprovado, a cada 5 candidatos convocados da ampla concorrência para a mesma função.

2.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiências que não forem providas por falta de aprovados, seja por reprovação na seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O presente processo será constituído das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa:

- Documentação para Habilitação Técnica, de carácter eliminatório;
- Avaliação de Títulos Acadêmicos e de Experiência Profissional, de carácter classificatório;

b) 2ª Etapa:

- Entrevista, de carácter classificatório.

4. DA PRIMEIRA ETAPA

4.1 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Todos os documentos necessários à habilitação, comprovação de Titulação Acadêmica e de Experiência Profissional deverão se ser entregues em cópia (**frente e verso**), pessoalmente ou através de terceiros, na recepção do HMDCC, na Rua José de Oliveira Fernandes nº340, Milionários, nesta Capital, no horário de 09h00 às 16h00 dos dias 05/09/2019, 06/09/2019 e 09/09/2019 em envelope liso, tamanho ofício, lacrado com cola no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO HMDCC – EDITAL 06/2019 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO; Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE; Nº CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF); DATA DE NASCIMENTO; VAGA PARA A QUAL CONCORRERÁ; SINALIZAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA OU PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

Processo Seletivo HMDCC nº 06/2019 Nome Completo do (a) candidato (a): _____ RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Vaga: _____ () Ampla concorrência () PCD	→	<i>lacrado</i>
--	---	-----------------------

4.1.1. No ato da entrega, a Gerência de Recursos Humanos do HMDCC emitirá recibo, constando nome, data e horário de entrega, atestando **exclusivamente** o recebimento do envelope. O conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.2. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.

4.1.3. **Não serão recebidos envelopes em dias e horários distintos dos estabelecidos no item 4.1.**

4.1.4. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.

4.1.4.1. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma habilitação profissional, prevalecerá o último entregue, ou seja, o de data e horário mais recentes. Não será aberto mais de um envelope por candidato, para a mesma função.

4.1.4.2. O candidato que desejar se candidatar para mais de uma função prevista no ANEXO I, deverá enviar à Gerência de Recursos Humanos do HMDCC, um envelope para cada uma das funções pleiteadas, contendo documentação completa exigida no subitem 4.2.

4.1.5. O candidato que possuir a documentação relativa à Avaliação de Títulos Acadêmicos e de Experiência Profissional deverá entregá-la juntamente com a documentação da Habilitação Técnica exigida, na forma mencionada no subitem 4.1.

4.1.5.1. **Somente serão avaliados os Títulos Acadêmicos e a Experiência Profissional dos candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos na Habilitação (Anexo I).**

4.1.6. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo padrão, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do contrato de trabalho, caso tenha sido aprovado e contratado nos termos deste edital.

4.1.7. Os candidatos cujos envelopes apresentados não estiverem lacrados (fechar completamente com um tipo de cola), que forem entregues fora do horário e do prazo estabelecido ou que apresentem qualquer não conformidade com o previsto neste edital não serão abertos, implicando na eliminação do candidato.

4.1.8. Quando o nome do candidato for diferente do constante em quaisquer dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

O candidato interessado deverá enviar à Gerência de Recursos Humanos do HMDCC, os documentos relacionados a seguir:

4.2.1. Para fins de Habilitação Técnica, de caráter eliminatório:

- a) Currículo padrão, **obrigatoriamente assinado**, no modelo apresentado no ANEXO III;
- b) Cópia simples da carteira de identidade, ou de documento de valor legal equivalente, com fotografia;
- c) Cópia simples do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretária da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada, quando não constar no documento de identidade;
- d) Cópia simples da Carteira de Registro no Conselho Profissional ou cópia simples de Certidão de inscrição emitida pelo Conselho Profissional, atualizada, com validade máxima de 6 (seis) meses, quando solicitado para a categoria profissional;
- e) Cópia simples da documentação, conforme habilitação exigida no ANEXO I deste Edital;



f) Para a comprovação da experiência profissional, quando exigida no Anexo I, deverá ser entregue um dos seguintes documentos:

1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

2) Cópia de Contrato de Trabalho;

3) Comprovação de vínculo estatutário com a Administração Pública;

4) Para as demais formas de prestação de serviços, a comprovação do tempo de experiência se dará por meio da apresentação do documento no item F 4.1 conjuntamente com o descrito no F 4.2 ou com o descrito no F 4.3, abaixo relacionados:

F 4.1. Contrato de Prestação de Serviços firmado com Pessoa Jurídica (Cooperativa, MEI, EPP, EIRELI, dentre outros) que tenha como objeto a realização das atividades cuja experiência se pretende comprovar;

F 4.2. Declaração da Contratante que o profissional executou os serviços como preposto da contratada;

OU

F 4.3. Declaração da Contratada que o profissional prestou serviços à Contratante por meio do Contrato de Prestação de serviços firmado entre as partes.

f.1). Caso os documentos mencionados nos itens anteriores; 1, 2 e 3 não comprovem experiência na função e/ou especialidade, os mesmos deverão ser entregues **juntamente** com declaração contendo detalhamento das atividades desempenhadas na função citada no contrato de trabalho, no comprovante de vínculo estatutário com a Administração Pública, na CTPS ou contrato social, constando a experiência exigida;

f.2). **Somente serão aceitas declarações datadas nas quais conste nome da empresa/órgão (papel timbrado ou carimbo CNPJ), data de início e término da função, carga horária, bem como detalhamento das funções desempenhadas, ou seja, todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;**

4.2.2. Na Habilitação Técnica, de caráter eliminatório, a Gerência de Recursos Humanos analisará se a documentação exigida no subitem 4.2.1, foi devidamente apresentada.

4.2.3. Os candidatos que entregarem a documentação exigida em desacordo com item 4.2.1 e seus subitens serão eliminados do presente processo de seleção de pessoal.

4.3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Os candidatos **habilitados** poderão ter pontos acrescidos em virtude de comprovação de titulação acadêmica e experiência superior à exigida no Anexo I, na forma abaixo.

4.3.1. Para que os Títulos Acadêmicos sejam considerados válidos e tenham os respectivos pontos computados, deverão ser apresentados documentos que contenham todos os requisitos abaixo:

a) comprovante de conclusão do curso, expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, contendo os dados necessários à sua perfeita avaliação e, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Nome da instituição de ensino;
- Nome do curso;

- Data de conclusão;
- Carga horária.

b) documentos provenientes do exterior devem ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e devem ser apresentados conjuntamente com o comprovante de conclusão do curso revalidado por instituição nacional competente para tanto;

c) somente serão pontuados os cursos de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, com a carga horária igual ou superior de 360h/aula, devendo a carga horária estar expressa na documentação;

d) para pontuação do mestrado e/ou doutorado deverá ser apresentado certificado de conclusão do curso no qual conste expressamente a data da defesa e aprovação da dissertação/tese E/OU declaração de conclusão desses cursos, emitido em papel timbrado, com identificação da instituição e da coordenação do curso, no qual conste expressamente a data da defesa e aprovação da dissertação/tese além do cumprimento dos demais requisitos para a obtenção do título.

4.3.1.1. Os documentos relacionados a este subitem deverão, obrigatoriamente, observar todas as exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE n.º 12/1983; n.º 03/1999; n.º 01/2001 e n.º 01/2007;

4.3.1.2. Não serão atribuídos pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, nem tampouco para cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função.

4.3.1.3. Para a função Médico/ Medicina Intensiva; a pontuação do Registro de Qualificação de Especialista substitui a pontuação de Título de Especialista na função, reconhecido e registrado no Conselho Regional de Medicina.

4.3.1.4. Para os casos pertinentes, o título de especialista ou residência médica somente será pontuado se não for considerado para habilitação do candidato.

4.3.1.5. Para as funções que exigem o RQE como pré-requisito, a residência médica ou o título de especialista na mesma especialidade não serão pontuados.

4.3.1.6. Serão considerados apenas anos completos de experiência no exercício da profissão/emprego, não sendo possível a soma de períodos de mais de um emprego para a experiência solicitada como pré-requisito. Nem tampouco será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

4.3.1.7. Para os casos de solicitação de meses de experiência, serão consideradas as normas de análise como na solicitação de anos, conforme item 4.3.1.6

4.3.2. Os Títulos Acadêmicos poderão acrescer até, no máximo, 20 (vinte) pontos à avaliação do candidato, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor, sendo tal análise, de caráter classificatório.

4.3.3. Será atribuída pontuação aos Títulos Acadêmicos na forma e nos valores estabelecidos nos Quadros 1 A a N a seguir:



Quadro 1 A- Critérios de Avaliação: TITULAÇÃO ACADÊMICA

BIOMÉDICO / FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em análises clínicas.	5,0	2	10,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	5,0	1	5,0
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	5,0	1	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 B

ENFERMEIRO 180H					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, relacionado à função pleiteada.	5,0	1	5,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado,	7,0	1	7,0

[Assinatura]

		fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.			
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 C

ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO E CME e FARMACÊUTICO/ HOSPITALAR E CLÍNICO					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, relacionado à função pleiteada.	5,0	1	5,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 D

ENFERMEIRO/ DRG					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Especialização em DRG	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em DRG	4,0	1	4,0
2	Especialização	Comprovação que está matriculado e que já cursou no mínimo 50 % do curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em DRG	3,0	1	3,0
3		Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas seguintes áreas: auditoria em saúde, gestão da clínica, enfermagem assistencial em saúde do adulto	3,0	1	3,0
4	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	5,0	1	5,0
5	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	5,0	1	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

[Assinatura]

Quadro 1 E

ENFERMEIRO/GESTÃO DE LEITOS					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas seguintes áreas: Administração Hospitalar, Gestão de Serviços de Saúde, Auditoria em Saúde, Gestão da Clínica ou Atenção Domiciliar.	5,0	1	5,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, nas seguintes áreas: Administração Hospitalar, Gestão de Serviços de Saúde, Auditoria em Saúde, Gestão da Clínica ou Atenção Domiciliar.	7,0	1	7,0
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, nas seguintes áreas: Administração Hospitalar, Gestão de Serviços de Saúde, Auditoria em Saúde, Gestão da Clínica ou Atenção Domiciliar.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 F

MÉDICO/ INFECTOLOGIA					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga	5,0	1	5,0



		horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação em Controle de Infecção Hospitalar, Gestão Hospitalar, Qualidade ou Epidemiologia.			
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 G

MÉDICO/ NEFROLOGIA					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, relacionado à função pleiteada.	5,0	1	5,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme	8,0	1	8,0

J

		item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 H

MÉDICO / ANESTESIOLOGIA					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Aperfeiçoamento	Certificado de conclusão de curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) com conclusão em 2018 ou Certificado de conclusão de curso de SAVA (Suporte Avançado de Vida em Anestesia) com conclusão em 2018.	3,0	1	3,0
2	Título de especialista em anestesiologia	Título de especialista em Anestesiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	4,0	1	4,0
3	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	6,0	1	6,0
4	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

[Assinatura]

Quadro 11

MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA – HORIZONTAL					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Aperfeiçoamento	Certificado de conclusão de curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) com conclusão em 2018.	3,0	1	3,0
2	Curso ou residência médica com currículo integrado em medicina baseada em evidências (MBE)	Certificado de conclusão de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica com comprovação de currículo integrado em medicina baseada em evidências (comprovado na grade curricular) ou certificado de conclusão de curso de medicina baseada em evidências (MBE).	4,0	1	4,0
3	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	6,0	1	6,0
4	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

S

Quadro 1 J

MÉDICO - CIRURGIA GERAL					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, relacionado à função pleiteada.	5,0	1	5,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 K

MÉDICO/ MEDICINA INTENSIVA - ADULTO					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Título de especialista	Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	3,0	1	3,0

2	Título de especialista ou residência médica em clínica médica, cirurgia geral, anestesiologia, cardiologia ou medicina de emergência	Certificado de conclusão de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	2,0	1	2,0
3	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
4	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 L

MÉDICO/ NEUROCIRURGIA					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, relacionado à função pleiteada.	5,0	1	5,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração	7,0	1	7,0

		de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.			
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

Quadro 1 M

MÉDICO/ NEUROLOGIA - HORIZONTAL					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Título de especialista	Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	3,0	1	3,0
2	Título de especialista ou residência médica em outra especialidade	Certificado de conclusão de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	2,0	1	2,0
3	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
4	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

[Assinatura]

Quadro 1 N

MÉDICO/ RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM					
Item	Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).	5,0	1	5,0
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	7,0	1	7,0
3	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão conforme item 4.3.1. relacionado à função pleiteada.	8,0	1	8,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO					20,0

4.3.4. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional que exceda o tempo mínimo de experiência exigido na habilitação técnica, Anexo I, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes à função/especialidade para o qual se inscreveu, mediante apresentação de um ou mais documentos abaixo relacionados:

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função;
- 2) Cópia de Contrato de Trabalho;
- 3) Comprovação de vínculo estatutário com a Administração Pública;
- 4) Para as demais formas de prestação de serviços, a comprovação do tempo de experiência se dará por meio da apresentação do documento no item 4.1 conjuntamente com o descrito no 4.2 ou com o descrito no 4.3, abaixo relacionados:

4.1. Contrato de Prestação de Serviços firmado com Pessoa Jurídica (Cooperativa, MEI, EPP, EIRELLI, dentre outros) que tenha como objeto a realização das atividades cuja experiência se pretende comprovar;

4.2. Declaração da Contratante que o profissional executou os serviços como preposto da contratada;
OU

4.3. Declaração da Contratada que o profissional prestou serviços à Contratante por meio do Contrato de Prestação de serviços firmado entre as partes.

4.3.4.1. Caso os documentos mencionados nos itens anteriores; 1, 2 e 3 não comprovem experiência na função e/ou especialidade, os mesmos deverão ser entregues **juntamente** com declaração contendo detalhamento das atividades desempenhadas na função citada no contrato de trabalho, no comprovante de vínculo estatutário com a Administração Pública, na CTPS ou contrato social, constando a experiência exigida;

4.3.4.2. **Somente serão aceitas declarações datadas nas quais conste nome da empresa/órgão (papel timbrado ou carimbo CNPJ) data de início e término da função, carga horária, bem como detalhamento das funções desempenhadas, ou seja, todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;**

4.3.5. Somente serão aceitos documentos provenientes de instituições localizadas no exterior quando devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

4.3.6. **Será atribuída pontuação apenas para anos completos de experiência no exercício da profissão/emprego, não sendo possível a soma de períodos de mais de um emprego nem tampouco será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.**

4.3.6.1. Para casos de possibilidade de pontuação de meses de experiência, será atribuída pontuação apenas para **meses completos de experiência no exercício da profissão/emprego, não sendo possível a soma de períodos de mais de um emprego nem tampouco será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.**

4.3.7. Não serão consideradas, para fins de pontuação como título e como experiência, o estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria.

4.3.8. **Não serão atribuídos pontos para o período de experiência exigido como pré-requisito na função pleiteada.**

4.3.9. Serão atribuídos até, no máximo, 40 (quarenta) pontos em virtude da comprovação da Experiência Profissional, na forma e nos valores estabelecidos no Quadro 2 abaixo.

Quadro 2 - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

BIOMÉDICO/ FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima

Experiência profissional como Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico	Anos completos de exercício na função/especialidade pleiteada, em hospitais ou laboratórios.	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

ENFERMEIRO 180H				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Enfermeiro	Anos completos de exercício da profissão em enfermaria de clínica médica ou clínica cirúrgica, em hospitais de grande porte*	2,0	5	10,0
	Anos completos de exercício na função pleiteada em serviços de urgência (UPA, Pronto Socorro ou SAMU) ou terapia intensiva – adulto.	2,0	5	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

* Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).

ENFERMEIRO/ CENTRO CIRÚRGICO e CME				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Enfermeiro/Centro Cirúrgico	Anos completos de exercício na função pleiteada em Centro Cirúrgico hospitalar.	1,0	10	10,0
Experiência profissional como Enfermeiro/CME	Anos completos de exercício na função pleiteada, em Central de Material Esterilizado em hospitais.	1,0	10	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

ENFERMEIRO/ DRG

Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Enfermeiro	Anos completos de exercício na função pleiteada, em DRG.	4,0	3	12,0
Experiência profissional como Enfermeiro	Anos completos de exercício em auditoria de prontuários.	2,5	2	5,0
Experiência profissional como Enfermeiro	Anos completos de exercício na assistência ao paciente adulto, em hospitais.	1,0	3	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

ENFERMEIRO/GESTÃO DE LEITOS				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Enfermeiro/ Gestão de Leitos em hospital de grande porte	Anos completos de exercício na função pleiteada em Gestão de Leitos, Kanban, desospitalização, NIR (Núcleo Interno de Regulação) nos termos de descrição de atividades do Manual de implantação e implementação do NIR do Ministério da Saúde/2017 (http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/PDF/2018/marco/28/M-anual-NIR---Versao-digital-RGB.PDF) ; e supervisão em atenção domiciliar.	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

FARMACÊUTICO/HOSPITALAR E CLÍNICO				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como	Anos completos de exercício na função pleiteada em serviços de farmácia hospitalar de urgência	1,5	10	15,0



	e/ou unidade de terapia intensiva			
	Anos completos de exercício na função pleiteada em serviços de farmácia hospitalar	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

MÉDICO/ ANESTESIOLOGIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico Anestesiologista	Anos completos de experiência como médico anestesiologista em centro cirúrgico de hospitais de grande porte*.	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

* Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).

MÉDICO/ CLÍNICA MÉDICA – HORIZONTAL				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico Clínico em Hospital Geral	Anos completos de experiência como médico horizontal/diarista clínico em enfermaria de hospitais de grande porte*.	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

* Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).

MÉDICO/CIRURGIA GERAL				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico/Cirurgião Geral	Anos completos de exercício na função pleiteada em centro cirúrgico de hospitais de grande porte*.	1,5	10	15,0
	Anos completos de exercício na função pleiteada em outros serviços de saúde.	0,5	10	5,0

[Assinatura]

TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	20,0
----------------------------------	-------------

* Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).

MÉDICO/ INFECTOLOGIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Infectologista	Anos completos de exercício na função pleiteada em Serviço de Controle de Infecção Hospitalar em hospitais com CTI.	1,5	10	15,0
Experiência profissional como Médico (a) Infectologista	Anos completos de exercício na função pleiteada em serviço de internação, em hospitais.	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

MÉDICO/ MEDICINA INTENSIVA - ADULTO				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Intensivista - adulto	Anos completos de exercício na função pleiteada em serviços de saúde na área de urgência (UPA, SAMU e PS) e/ ou unidade de terapia intensiva – adulto em hospitais de grande porte.*	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

* Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).

MÉDICO/ NEUROCIRURGIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Neurocirurgião (a)	Anos completos de exercício na função pleiteada em hospitais de grande porte.*	2,0	10	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

* Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).

MÉDICO/ NEUROLOGIA - HORIZONTAL				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Neurologista	Anos Completos de exercício na função pleiteada em unidade de atendimento ao AVC em hospitais de grande porte*.	1,5	10	15,0
Experiência profissional como Médico (a) Neurologista	Anos completos de exercício na função pleiteada em hospitais de grande porte*.	0,5	10	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

* Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).

MÉDICO/ NEFROLOGIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Nefrologista	Anos Completos de exercício como médico nefrologista em clínicas ou hospitais	4,0	2	8,0
Experiência profissional como Médico (a) Nefrologista	Anos completos de exercício como médico nefrologista em hospitais com CTI	6,0	2	12,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

MÉDICO/ RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Médico (a) Radiologista	Experiência comprovada em realização de exames de radiologia intervencionista.	2,0	5	10,0

Experiência profissional como Médico (a) Radiologista	Anos completos de exercício na função pleiteada em hospitais ou em serviços de urgência e emergência (UPA e PS).	1,0	10	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				20,0

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA/ MICROBIOLOGIA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Técnico em Patologia Clínica	Anos completos de exercício na função pleiteada, em laboratório de análises clínicas em hospitais, na área de Microbiologia Clínica	3,0	10	30,0
	Anos completos de exercício na função pleiteada, em laboratório de análises clínicas, na área de Microbiologia Clínica	1,0	10	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				40,0

TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como Técnico em Patologia Clínica	Anos completos de exercício na função pleiteada, em laboratório de análises clínicas em hospitais.	3,0	10	30,0
	Anos completos de exercício na função pleiteada, em laboratório de análises clínicas.	1,0	10	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				40,0

TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA/ COLETA				
Item de Avaliação	Experiência	Pontuação por ano	Quantidade Máxima de anos	Pontuação Máxima
Experiência profissional como técnico em patologia clínica	Anos completos de exercício na função pleiteada, em coletas, em hospitais.	3,0	10	30,0
	Anos completos de exercício na função pleiteada, em coletas, em laboratório de análises clínicas.	1,0	10	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO				40,0

4.3.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, declarações e documentos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

4.3.11. Somente os candidatos classificados até a posição correspondente à 10 (dez) vezes o número de vagas estimadas, conforme ANEXO I, respeitando-se os empates na última colocação, serão selecionados para a 2ª Etapa - Entrevista.

4.3.11.1. Na hipótese de surgimento de nova vaga após a convocação de todos os classificados na 2ª Etapa, poderão ser convocados novos candidatos, observada a ordem de classificação e o critério acima estabelecido, para realização de novas entrevistas.

4.3.11.2. Na hipótese de função com previsão de QRT – quadro de reserva técnica, serão convocados para 2ª Etapa - Entrevista os candidatos aprovados até a 10ª (décima) posição, respeitado o empate na última colocação.

4.3.12 A lista de habilitados para a 2ª Etapa será publicada no site do HMDCC – www.hmdcc.com.br.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – Entrevista

5.1. A 2ª Etapa, de caráter classificatório, consistirá na realização de entrevista, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

5.2. A entrevista será realizada por no mínimo dois empregados do HMDCC, sendo pelo menos um deles da área de gestão de recursos humanos.

5.2.1. A convocação, constando o nome dos habilitados, o local, data e horário da realização da entrevista, será realizada exclusivamente por meio de divulgação no site do HMDCC, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.2. A entrevista poderá ser realizada de forma individual ou coletiva, de acordo com definições do HMDCC, considerando a particularidade de cada função.

5.3. É necessário chegar com antecedência de 15 (quinze) minutos ao local da entrevista.

5.4. A entrevista será estruturada considerando critérios previamente estabelecidos e será avaliado, principalmente, a compatibilidade do perfil do candidato, considerando os valores da instituição: a postura de proatividade, princípios éticos de atuação profissional, a prestação de assistência visando qualidade e segurança do paciente, humanização, comprometimento e trabalho em equipe, capacidade de trabalhar em situações críticas e tomada de decisões, habilidade de comunicação e o conhecimento específico da área de atuação, considerando as atividades que serão realizadas (atribuições no ANEXO II).

5.5. Será considerado desistente e estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário determinados na convocação divulgada no site do HMDCC, na forma citada no subitem 5.2.1.

5.5.1. O não comparecimento e a desclassificação do candidato serão formalizados na ficha de entrevista pelos avaliadores após 10 (dez) minutos do horário agendado.

5.6. É, ainda, causa de desclassificação, tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, avaliadores ou autoridades do HMDCC presentes na entrevista.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Somente será considerado aprovado e classificado neste processo seletivo o candidato que for habilitado e classificado na 1ª e 2ª etapas, cumulativamente.

6.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, após a conclusão da 2ª Etapa, terá preferência o candidato que:

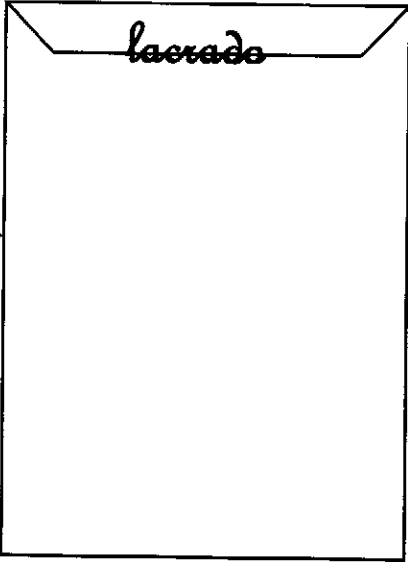
- a) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional;
- b) obtiver maior pontuação na 2ª Etapa;
- c) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.3. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 6.2, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente agendados e divulgados no site do HMDCC, que poderá ser acompanhado pelos candidatos que se interessarem.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Gerência de Recursos Humanos das decisões do resultado da análise de Habilitação Técnica e Avaliação de Títulos Acadêmicos e de Experiência Profissional, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do ato recorrido.

7.2. Para interposição de recurso, o candidato deverá protocolar envelope liso, tamanho ofício, lacrado com cola no fecho principal, no HMDCC, entrada pela Rua José de Oliveira Fernandes nº340 – Milionários, nesta Capital, exclusivamente no horário de 09h00 às 16h00, seguindo o modelo abaixo:

RECURSO Processo Seletivo HMDCC nº 06/2019	
Nome Completo do (a) candidato (a):	
Função:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento: ____/____/____	
Recurso Contra: _____	

7.3. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 7.2, devem conter argumentação e fundamentação lógica e consistente, assim como versar apenas acerca do ato objeto do recurso.

7.4. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.5. Não serão admitidas declarações e/ou documentos complementares àqueles já apresentados no ato da inscrição, nem tampouco a substituição dos mesmos.

7.6. O envelope deverá ser entregue à gerência de Recursos Humanos. No ato da entrega, a Gerência de Recursos Humanos do HMDCC emitirá recibo, constando nome, data e horário de entrega, atestando **exclusivamente** o recebimento do envelope.

7.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem encaminhados via fax, telegrama, Correios ou via internet;
- b) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1;
- c) estiverem em desacordo com os subitens 7.2 e 7.3.

7.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site do HMDCC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do prazo final para a interposição do recurso.

7.9. Após a divulgação oficial de que trata o subitem 7.8 deste Edital, a fundamentação da decisão ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Gerência de Recursos Humanos do HMDCC.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado e a homologação das funções do processo seletivo podem ser parciais e serão divulgadas no site do HMDCC, assim como a convocação para a contratação dos aprovados.

8.2. A convocação dos aprovados, observada a ordem de classificação, ocorrerá de acordo com a necessidade da instituição e dentro do prazo de validade da seleção.

8.2.1. O candidato que não cumprir os prazos indicados neste edital será considerado eliminado, e será convocado o próximo candidato na ordem de classificação para a ocupar a vaga.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente seleção terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado da data da homologação deste processo seletivo, podendo ser prorrogado, a critério do HMDCC, por até mais 12 meses.

9.1.1. O HMDCC poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final para cada vaga/função.

10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

10.1. O candidato, quando convocado, será admitido por regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na função/especialidade para a qual foi aprovado se atendidas as seguintes exigências na data da admissão:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão, salvo se já emancipado;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função/especialidade para o qual concorreu e se classificou comprovadas junto à perícia médica realizada pelo HMDCC, que emitirá Atestado de Saúde Ocupacional;
- g) possuir a habilitação exigida para a função/especialidade estabelecida, conforme ANEXO I;
- h) apresentar os seguintes documentos, previamente à época da admissão:
 - Original e cópia simples da carteira de identidade, ou de documento de valor legal equivalente, com fotografia;
 - Original e cópia simples do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada, quando não constar do documento de identidade;
 - Original e cópia simples da carteira de registro profissional no Conselho Regional da classe;
 - Original e duas cópias simples do Diploma e especialização;
 - Na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal/88, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22;
 - 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;

- Original e cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;

- Original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- Original e cópia simples de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;

- Declaração da qualificação cadastral do e-social obtido através do site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ;

- Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e cópia das páginas de identificação;

- Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, luz ou telefone);

- Original e cópia simples do Cartão de vacina atualizado;

- Original da Certidão Negativa de Processos Éticos e Débitos emitida pelo conselho regional;

- Comprovante de abertura de conta corrente individual no Banco Santander (caso não possua, receberá encaminhamento para abertura no ato da admissão);

- Certificado Digital, e-cpf - A3, preferencialmente no formato cartão – quando pertinente à função (buscar esclarecimentos na gerência de Recursos Humanos do HMDCC).

10.2. O candidato convocado deverá comparecer ao HMDCC para iniciar o processo admissional no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação, sendo que, o referido período poderá ser prorrogado por igual prazo e por função, a critério do HMDCC, mediante publicação no site próprio do HMDCC.

10.2.1. O processo admissional, com a entrega de toda a documentação exigida para admissão deverá ser concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao de comparecimento no HMDCC.

10.2.2. Para ser admitido, o candidato convocado deverá realizar exame médico obrigatório, bem como apresentar a documentação exigida e atender todos os demais procedimentos exigidos no dia, horário e local indicados pelo HMDCC.

10.2.3. O médico responsável pelo exame obrigatório, indicado pelo HMDCC, emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições das funções, observada a legislação específica.

10.2.4. O candidato terá o prazo de até 10 dias corridos para a entrega de relatórios médicos complementares, quando solicitados pelo médico do trabalho. Na ausência dos relatórios no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e eliminado do presente processo seletivo.

10.2.5. O candidato com pendências de vacina exigida pela Medicina do Trabalho terá o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização das mesmas, ficando impossibilitada a sua admissão até que haja a regularização.

10.2.6. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa, não será admitido e terá seu ato de convocação revogado.

10.3. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, ensejará imediata rescisão do Contrato de Trabalho e/ou eliminação do candidato do processo

seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Após a admissão, o empregado desempenhará suas atividades nas dependências do Serviço Social Autônomo Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro, seus anexos, postos de trabalho, outras dependências e ambulâncias a critério do órgão responsável.

10.5. Os horários e a escala de trabalho serão estabelecidos de acordo com a necessidade da instituição e poderão ser alterados durante o contrato de trabalho.

10.6. A contratação se dará inicialmente, a título de experiência, pelo prazo total de 90 dias (45 dias mais 45 dias), período em que o profissional será avaliado e, se obtiver desempenho satisfatório, seu vínculo passará a ser por prazo indeterminado.

10.6.1. Durante o período de experiência, poderão ser realizadas provas práticas e teóricas, individuais ou em grupo, formações, dentre outras, com a finalidade de avaliar e mensurar o desempenho do profissional e determinar a permanência do mesmo no quadro de pessoal do HMDCC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O HMDCC a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se e quando a mesma for considerada inoportuna ou inconveniente ao seu interesse, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

11.2. Não poderá participar do processo seletivo nem tampouco ser contratado o ex-empregado do HMDCC cujo o vínculo tiver sido rompido por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, nos termos do § 3º do art. 5º do Regulamento de Seleção de Pessoal.

11.2.1. Na eventual hipótese de ex-empregado do HMDCC desligado pelos motivos elencados no art. 482 da CLT realizar a inscrição para o processo seletivo, a mesma será desconsiderada e o candidato será automaticamente eliminado.

11.3. Este procedimento de seleção não implica direito a admissão dos participantes aprovados, mas apenas o direito de não preterição.

11.4. A participação no presente processo seletivo implica irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual admissão.

11.5. Os candidatos aprovados serão convocados e admitidos de acordo com a necessidade do HMDCC, observada a ordem de classificação.

11.6. No início das atividades, os profissionais convocados deverão participar, obrigatoriamente, do Treinamento Introdutório e outros treinamentos que forem direcionados, programados pelo HMDCC, em dias e horários que serão informados pela liderança imediata e/ou a Gerência de Recursos Humanos.

11.7. Os empregados do quadro permanente de pessoal do HMDCC serão avaliados no período de experiência e poderão ser submetidos a avaliação de desempenho periodicamente, pela liderança em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos.

11.8. Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.

11.8.1. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela Gerência de Recursos Humanos do HMDCC, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

11.8.2. O pedido de reclassificação poderá ser feito apenas uma vez.

11.9. A divulgação dos resultados, convocações e demais informes acerca do presente processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato no site do HMDCC.

11.9.1. O acompanhamento da divulgação dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo **é de responsabilidade exclusiva do candidato**, não obrigando o HMDCC realizar qualquer comunicação por outros meios (e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

11.10. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

11.11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Gerência de Recursos Humanos, juntamente com a Diretoria do HMDCC, no que couber, conforme a especificidade do tema.

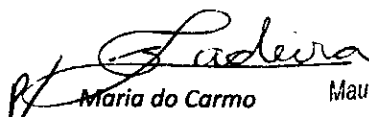
12. DOS ANEXOS

ANEXO I – FUNÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2019


Maria do Carmo

Diretora Executiva

Mauro Heleno Ladeira de Oliveira - Mat: 020
Diretor Administrativo Financeiro
SSA - Hospital Metropolitano Doutor Celso de Castro

ANEXO I - FUNÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

Função/ Local de trabalho	Quantidade de vagas	Quantidade de vagas	Habilitação exigida	Jornada de trabalho	Salário Mínimo
Biomédico	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM/3ª Região). 3-Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses em Análises Clínicas.	200h	R\$ 3.683,91
Enfermeiro	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem. 3-Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos, no exercício da função, em enfermaria de hospitais de grande porte*.	180h	R\$ 3.764,52
Enfermeiro/ Centro Cirúrgico e CME A	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem; 3-Residência em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem. 4-Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano, no exercício da função, em Centro Cirúrgico de hospitais de grande porte*.	180h	R\$ 4.419,89
Enfermeiro/ Centro Cirúrgico e CME B	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem; 3-Especialização em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem. 4-Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano, no exercício da função, em Central de Material	180h	R\$ 4.419,89

			Esterilizado em hospitais de grande porte*.		
Enfermeiro / DRG	01	-	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem; 3-Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como Enfermeiro na assistência em hospitais ou UPA	200h	R\$ 4.182,80
Enfermeiro/ Gestão de Leitos	01	-	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem; 3-Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como Enfermeiro/ Gestão de Leitos, em hospitais de grande porte*.	200h	R\$ 4.601,08
Farmacêutico - Bioquímico	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, com habilitação em Análises Clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2- Registro Profissional no Conselho Regional de Farmácia (CRF/MG). 3-Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses no exercício da função, no setor de Laboratório de Análises Clínicas.	200h	R\$ 3.683,91
Farmacêutico/ Hospitalar e Clínico	1	-	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Registro Profissional no Conselho Regional de Farmácia (CRF/MG). 3- Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses no exercício da função em farmácia hospitalar.	200h	R\$ 3.683,91
Médico/ Anestesiologia	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de especialização em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou título de especialista em	120h	R\$ 8.636,67

			Anestesiologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia		
Médico/ Cirurgia Geral	QRT**	QRT**	1-Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Cirurgião Geral ou protocolo de solicitação deste registro. 2-Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no exercício da função em hospitais de grande porte*.	120h	R\$ 8.636,67
Médico/ Clínica Médica Horizontal	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de especialização em Clínica Médica reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Clínica Médica reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.	120h	R\$ 7.725,34
Médico/ Infectologista	QRT**	QRT**	1- Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Infectologista ou protocolo de solicitação deste registro.	100h	R\$ 6.437,79
Médico/ Medicina Intensiva - Adulto	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação 2- Comprovação de conclusão ou que está cursando a partir do 2º ano de residência/especialização médica em Medicina Intensiva, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica /Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), respectivamente; ou comprovação de conclusão ou que está cursando a partir do 2º ano de residência médica em Medicina de Emergência, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos, na função pleiteada, em Centro de Terapia Intensiva- adulto em hospitais	60h	R\$ 4.318,34
Médico/ Nefrologia	QRT**	QRT**	1-Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Nefrologista ou protocolo de solicitação deste registro.	120	R\$ 7.725,34

Médico/ Neurocirurgia	QRT**	QRT**	1-Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Neurocirurgião ou protocolo de solicitação deste registro. 2-Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano, na função pleiteada, em hospitais de grande porte.**	120h	R\$ 8.636,67
Médico/ Neurologia - Horizontal	QRT**	QRT**	1-Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina como Médico Neurologista ou protocolo de solicitação deste registro.	120h	R\$ 7.725,34
Médico/ Radiologia e Diagnóstico por Imagem	QRT**	QRT**	1-Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou título de especialista em Diagnóstico por Imagem reconhecido pela Associação Médica Brasileira. 3- Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos em realização de exames de radiologia em geral e em ultrassonografia em geral.	120h	R\$ 7.725,34
Técnico em Patologia Clínica - Microbiologia	QRT**	QRT**	1-Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2- Certificado de conclusão de curso Técnico em Laboratório ou certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica; 3- Registro Profissional do Conselho Regional de Farmácia (CRF/MG) ou Conselho Regional de Química (CRQ/MG); 4- Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no exercício da função, na Microbiologia em laboratórios hospitalares.	200h	R\$ 2.594,69
Técnico em Patologia Clínica	QRT**	QRT**	1-Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Certificado de conclusão de curso Técnico em Laboratório ou certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica; 3-Registro Profissional do Conselho Regional de Farmácia (CRF/MG) ou Conselho Regional de Química (CRQ/MG); 4- Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no exercício da função.	200h	R\$ 2.594,69



Técnico em Patologia Clínica - COLETA	QRT**	QRT**	1-Certificado, devidamente registrado, de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; 2-Certificado de conclusão de curso Técnico em Laboratório ou certificado de conclusão de curso Técnico em Análises Clínicas/Patologia Clínica; 3-Registro Profissional do Conselho Regional de Farmácia (CRF/MG) ou Conselho Regional de Química (CRQ/MG); 4- Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no exercício da função, no serviço de coleta.	200h	R\$ 2.594,69
--	-------	-------	---	------	--------------

* Considera-se Hospital de grande porte, o hospital que possui acima de 150 leitos em operação (base Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES).

**QRT – QUADRO DE RESERVA TÉCNICA

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

BIOMÉDICO

- Executar atividades de gestão, promoção e assistência à saúde, inclusive diagnóstico e prescrição, de acordo com as especificidades da formação técnico-profissional ou com a função exercida, bem como planejamento, assessoramento, supervisão, pesquisa e execução de serviços técnicos e administrativos, além de outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade;
- Assumir a responsabilidade técnica, ou como responsável técnico substituto, perante os órgãos competentes;
- Exercer a supervisão e orientação dos profissionais de nível técnico, de nível superior e dos estagiários;
- Proceder à execução, análise e liberação de laudos laboratoriais em todos os setores do Laboratório;
- Providenciar a elaboração e aprovação de Procedimentos Operacionais Padrão, relacionados aos formulários e manuais;
- Registrar e manter atualizados todos os procedimentos exigidos pela legislação vigente;
- Garantir a rápida comunicação de resultados críticos e de Doenças de Notificação Compulsória;
- Realizar a implantação, supervisão e avaliação crítica dos resultados de controle interno e externo de qualidade, garantindo a rastreabilidade dos processos;
- Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- Treinar e supervisionar o pessoal técnico e auxiliar nas atividades a eles delegadas, orientando-os na sua execução, para um bom desempenho das tarefas;
- Participar da discussão de casos juntamente com a equipe multidisciplinar;
- Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e calibrações de equipamentos e providenciar as manutenções corretivas, quando necessárias;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios, ocorrências e laudos técnicos;
- Controlar o processo dos testes laboratoriais remotos realizados e responder pela liberação dos respectivos laudos;
- Executar outras medidas específicas do setor sob sua responsabilidade em atendimento às RDC's vigentes;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua responsabilidade e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar juntamente com a equipe multidisciplinar, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar de reuniões, treinamentos, seminários e grupo de estudos de casos;
- Efetuar treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;



- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

ENFERMEIRO

- Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes ao serviço de enfermagem, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação;
- Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente;
- Supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho;
- Realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente e a gestão de pessoas dos setores;
- Planejar ações de enfermagem e avaliar resultados, buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado;
- Acompanhar, orientar e avaliar a equipe de enfermagem em aspectos assistenciais e administrativos;
- Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória;
- Acompanhar e realizar rotinas relacionadas ao controle de infecção hospitalar;
- Adotar medidas de precaução e isolamento;
- Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário;
- Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado;
- Participar da elaboração da diretriz da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões, quando solicitado;
- Efetuar treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;

- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO E CME (A E B)

- Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes ao serviço de enfermagem do Centro Cirúrgico, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação;
- Prestar assistência direta e/ou indireta ao paciente cirúrgico;
- Supervisionar os serviços da equipe de enfermagem, elaborando rotinas, delegando tarefas e monitorando processos de trabalho, considerando o código de ética profissional – COREN;
- Realizar rotinas administrativas relacionadas ao cuidado prestado ao paciente;
- Realizar rotinas administrativas relacionadas à gestão de pessoas da equipe da clínica cirúrgica, escalas diárias de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros, realizando a gestão do ponto e demais questões pertinentes relacionadas ao setor de Recursos Humanos;
- Acompanhar a montagem das salas cirúrgicas de acordo com o planejamento diário da programação, mapa de agendamento Tasy;
- Avaliar os checklists setoriais e abordar os empregados caso tenha alguma não conformidade do processo de trabalho ou estrutural, comunicando a coordenação do setor;
- Realizar abertura de chamados para manutenção junto ao parceiro privado e manutenção predial, acompanhando o retorno do equipamento e/ou da manutenção do mesmo. Protocolar a saída e entrada dos equipamentos dentro do Centro Cirúrgico evidenciando o registro dos mesmos;
- Acompanhar a realização de calibração e manutenção preventiva de equipamentos, atuando para que todos os equipamentos estejam disponíveis conforme cronograma da manutenção;
- Acompanhar e abordar não conformidades de caixas cirúrgicas comunicando imediatamente a CME para intervenção e solução do problema se assim couber;

- Realizar diariamente check list do carrinho de emergência do Centro Cirúrgico conforme POP preconizado pelo HMDCC e desinfecção do kit de intubação do carrinho de emergência. Após desinfecção identificar o Kit com as devidas informações em relação ao procedimento executado;
- Realizar conferência da funcionalidade e validade do material ventilatório do carrinho de emergência;
- Acompanhar visitas técnicas das áreas de suporte à saúde do HMDCC assim como acompanhar as auditorias quando solicitadas;
- Acompanhar processo de anatomia patológica de cada paciente operado, de forma que as peças sejam entregues ao Laboratório com segurança e qualidade;
- Conferir e tratar pendências relacionadas ao agendamento cirúrgico juntamente com as coordenações e setores envolvidos;
- Diariamente, no dia em que antecede os procedimentos cirúrgicos, conferir mapa cirúrgico de acordo com agenda do Tasy, avaliando alocação de procedimentos, disponibilidade de equipamentos, pessoas, materiais no setor. Tratar pendências geradas após avaliação a fim de saná-las garantindo a realização segura dos procedimentos;
- Conferir no início de cada plantão todas as reservas de CTI na central de leitos estabelecendo prioridades juntamente com equipe anestésica;
- Planejar ações de enfermagem e avaliar resultados, buscando a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado;
- Acompanhar, orientar e avaliar a equipe de enfermagem em aspectos assistenciais e administrativos;
- Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória;
- Acompanhar e realizar rotinas relacionadas ao controle de infecção hospitalar;
- Adotar medidas de precaução e isolamento de acordo com as diretrizes da SCIH do HMDCC;
- Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário;
- Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado;
- Participar da elaboração da diretriz da Sistematização da Assistência de Enfermagem no Perioperatório (SAEP);
- Acompanhar processo de segurança cirúrgica pela equipe interdisciplinar, aplicando e supervisionando o impresso de check list de cirurgia segura em todos os tempos e movimentos de acordo com as diretrizes do Tasy-PEPO (Perioperatório);
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar de comissões do HMDCC quando solicitado pela coordenação ou gerência de enfermagem;
- Gerenciar mapa cirúrgico e acompanhar tempo de ociosidade das salas cirúrgicas, garantindo a realização de cirurgias do dia de acordo com o pessoal de enfermagem escalado;

- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar das capacitações propostas pela instituição a fim de aperfeiçoar e desenvolver habilidades e competências;
- Auxiliar em treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

ENFERMEIRO DRG

- Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes ao Serviço de Enfermagem-DRG, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou Protocolos da área, junto à coordenação;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre Grupos de Diagnósticos Relacionados;
- Ler 100% dos prontuários dos pacientes internados na unidade, coletando informações sobre os mesmos, a fim de alimentar o banco de dados do sistema DRG;
- Buscar a causa de permanência excessiva de pacientes auxiliando a gestão de leitos hospitalar;
- Encaminhar informações encontradas em prontuário acerca de eventos adversos não notificados ao Núcleo de Segurança do Paciente;
- Solicitar periodicamente a SCIH os casos de infecções hospitalares confirmados a fim de alimentar o sistema com tais dados;
- Gerar relatórios contendo os dados compilados pelo sistema;
- Participar de comissões, reuniões e treinamentos, quando solicitado;
- Efetuar treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;

- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

ENFERMEIRO GESTÃO DE LEITOS

- Realizar controle interno do perfil dos leitos hospitalares;
- Realizar a gestão de internações e altas;
- Organizar e coordenar o Núcleo Interno de Regulação - NIR;
- Planejar, implementar e gerir programas e projetos relacionados ao controle de permanência, giro de leito e gestão de alta;
- Acompanhar os indicadores de tempo médio de permanência, giro de leito, intervalo de substituição, entre outros relacionados a gestão de leitos;
- Gerenciar as internações de longa permanência, e promover a desospitalização segura quando possível;
- Fornecer suporte técnico relacionado a questões de regulação e gestão dos 460 leitos hospitalares junto a central interna de leitos e central municipal de internações (CINT-BH);
- Fornecer relatório técnico de paciente quando solicitado por equipamentos da rede;
- Discutir com as equipes médicas e gestores de unidades métodos diagnósticos para agilizar transferências e permanências prolongadas de pacientes na instituição;
- Discutir com as equipes médicas e gestores de unidades a criação de protocolos administrativos e assistenciais para melhorar o fluxo regulatório interno e externo;
- Informar e orientar a equipe a atuar em consonância com os serviços ofertados pelo hospital através do instrumento formal de contratualização;
- Participar dos processos de organização dos fluxos internos e externos de referência e contra referência dos usuários atendidos no hospital, bem como conhecer a RAS de Belo Horizonte para promover a articulação da instituição com os serviços da rede, viabilizando a continuidade do cuidado;
- Realizar visitas à beira leito avaliando quadro dos pacientes, discutindo possíveis remanejamentos e transferências;
- Redistribuir os leitos institucionais no caso de superlotação;
- Monitorar as respostas de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes;
- Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão - POP's referente aos processos de trabalho da gestão de leitos;
- Gerenciar e manter atualizado o mapa de leitos junto a central de internação do município (CINT-BH) conforme pactuado;
- Supervisionar a Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar - EMAD e apoiar os processos de transição de cuidados hospital-domicílio;
- Gerir o fluxo de acesso aos leitos hospitalares com foco na complexidade assistencial e linhas de cuidado;



- Participar do DRG admissional, bem como sua interface junto aos indicadores hospitalares;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas;
- Efetuar treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

- Executar procedimentos atribuídos a sua bancada, priorizando a liberação dos resultados e auxílio aos técnicos;
- Monitorar através de relatórios as pendências de resultados em seu setor específico;
- Realizar a manutenção diária, semanal, quinzenal, e mensal dos equipamentos do seu setor específico e do setor de suprimentos;
- Realizar controles internos e externos e encaminhá-los para a avaliação do supervisor do setor;
- Digitar mapas de trabalho, liberar laudos de exames e arquivar dados brutos (planilhas, relatórios) do seu setor;
- Apoiar assessoria médica na liberação de laudos;
- Atuar com a equipe do Laboratório nas questões pertinentes ao serviço do Farmacêutico Bioquímico (ou Biomédico), apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua responsabilidade e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Controlar e zelar pela manutenção e conservação de amostras, materiais e equipamentos utilizados;
- Participar de reuniões intrasetoriais periódicas;
- Auxiliar na produção de planilhas com dados descritivos e quantitativos das análises;
- Participar das capacitações propostas pela instituição a fim de aperfeiçoar e desenvolver habilidades e competências;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;

- Participar juntamente com a equipe multidisciplinar, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar de reuniões, treinamentos, seminários e grupo de estudos de casos;
- Efetuar treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

FARMACÊUTICO HOSPITALAR E CLÍNICO

- Planejar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pela dispensação médica, fazer registro diário dos serviços prestados;
- Estabelecer um sistema racional de distribuição de medicamentos para assegurar a assistência ao paciente no horário adequado e dose prescrita;
- Analisar os esquemas terapêuticos, informando ao Médico Assistente quaisquer problemas sobre dosagens excessivas, bem como controlar os estoques e a conservação adequada de medicamentos nas unidades;
- Conhecer a realidade dos setores de internação, mantendo um bom relacionamento com a equipe multidisciplinar, fornecendo informações necessárias para garantir o uso adequado dos medicamentos;
- Atuar de forma interdisciplinar e multiprofissional;
- Participar da elaboração da política de uso racional dos medicamentos, visando a melhoria e garantir a qualidade da farmacoterapia;
- Fracionar formas sólidas e líquidas para uso oral e/ou parenteral necessárias aos pacientes especiais;
- Atuar com a equipe da Farmácia nas questões pertinentes ao serviço do Farmacêutico Hospitalar e Clínico, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Participar da elaboração do "Manual de Procedimentos Operacionais Padrão" (POPs), PRS's ou protocolos da área sob sua supervisão e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Controlar e zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados;
- Participar de reuniões intrasetoriais periódicas;
- Auxiliar na produção de planilhas com dados descritivos e quantitativos das análises;
- Participar das capacitações propostas pela instituição a fim de aperfeiçoar e desenvolver habilidades e competências;

- Efetuar treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar juntamente com a equipe multidisciplinar, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes.
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO ANESTESIOLOGIA

- Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas;
- Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia dos pacientes cirúrgicos atendidos, usando seus conhecimentos de Fisiologia e Farmacologia para decidir e aplicar as melhores técnicas anestésicas e melhores tratamentos disponíveis para cada caso;
- Atender consultas pré-operatórias em caráter ambulatorial e realizar visitas ou interconsultas a pedido de outras clínicas para avaliação pré-anestésica;
- Reconhecer e manejar o paciente crítico ou gravemente enfermo, realizando meticulosa transferência de cuidado para a terapia intensiva, realizando o transporte intrahospitalar quando necessário;
- Diagnosticar e tratar dor aguda e crônica;
- Cooperar no atendimento de urgência e emergência de outras clínicas quando solicitado, principalmente no que se refere à manipulação de vias aéreas;
- Reportar a chefia imediata quaisquer dificuldades técnicas, operacionais ou de relacionamento tanto com pacientes quanto com outros colegas e empregados;
- Realizar os procedimentos mantendo uma comunicação direta e eficaz com os Médicos Cirurgiões e equipe de enfermagem envolvidos no setor;
- Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital;
- Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança;
- Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;

- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua coordenação e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas;
- Ministrar treinamentos interno e externo a respeito das atividades relacionadas ao setor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO – CIRURGIA GERAL

- Realizar atendimento cirúrgico a pacientes eletivos e em situações de urgência e emergência;
- Solicitar exames e /ou internações;
- Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente;
- Respeitar e colaborar no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
- Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico;
- Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente;
- Cumprir as escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe;
- Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde;
- Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), conhecendo-o e nortear sua prática diária;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas;
- Auxiliar em treinamento dos demais membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;

- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA HORIZONTAL

- Realizar admissão, evolução, exame clínico, diagnóstico, propedêutica, tratamento e sumário de alta para os pacientes encaminhados ao HMDCC, tomando as providências necessárias para a assistência integral ao paciente;
- Registrar claramente no prontuário todo raciocínio clínico, condutas adotadas e propostas de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde;
- Responsabilizar-se, em conjunto com a equipe multidisciplinar, pelo cuidado aos pacientes, atendendo de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, e buscando a excelência em qualidade e segurança para o paciente;
- Realizar transferência de cuidados na troca de plantão, prestando informações completas, claras e objetivas de acordo com o modelo adotado na instituição a fim de haver seguimento adequado do cuidado;
- Estabelecer contato contínuo com o Médico horizontal ou plantonista a fim de obter ou prestar informações precisas sobre o paciente e definir condutas por meio de decisão conjunta;
- Participar das corridas de leitos multiprofissional para definição diagnóstica, do percurso assistencial e do plano terapêutico de todos os pacientes internados no HMDCC, bem como para o planejamento multidisciplinar da alta hospitalar;
- Solicitar interconsulta para Médicos de outras especialidades quando for indicada avaliação e conduta especializada;
- Esclarecer dúvidas e atender as demandas da equipe multidisciplinar e de enfermagem no período de ausência do Médico horizontal;

- Prestar informações sobre o diagnóstico e o tratamento para os pacientes e familiares, sempre que necessário;
- Fazer contra referência dos pacientes para a rede de saúde, a fim de assegurar a continuidade do cuidado;
- Acompanhar a evolução do paciente;
- Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente;
- Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa, conforme as normas da instituição;
- Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde;
- Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), conhecendo-o e norteando sua prática diária;
- Prestar suporte nas atividades da coordenação;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Atuar em conjunto com a Direção do hospital e Gerência do setor para o alcance das metas assistenciais, de qualidade e segurança do paciente, bem como participar ativamente da elaboração, implementação e monitoramento dos processos de trabalho e protocolos assistenciais necessários para obtenção de acreditação hospitalar;
- Cumprir as normas da instituição em relação a postura ético profissional e as estabelecidas pelo Recursos Humanos (cumprimento de escala de trabalho, jornada, marcação de ponto, preenchimento de documentos do RH, dentre outros);
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

- Atuar e cooperar com o setor de treinamento promovendo capacitação da área de controle de infecção relacionada à assistência para o corpo clínico;
- Realizar visitas periódicas nos setores do HMDCC para avaliar a implementação de rotinas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde conforme cronograma do setor;
- Elaborar o regimento interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e ser membro efetivo desta;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Convocar e presidir as reuniões da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;
- Padronizar rotinas técnicas e submetê-las à aprovação da CCIH;
- Realizar investigações epidemiológicas, quando necessário;
- Participar da coleta e análise crítica de indicadores de infecções relacionadas à assistência e de uso de antimicrobianos, bem como elaborar relatórios periódicos e anuais;
- Elaborar e divulgar rotinas e relatórios epidemiológicos para o corpo clínico;
- Assessorar a instituição e o Corpo Clínico, na aquisição e manutenção de equipamentos destinados a procedimentos invasivos;
- Assessorar o corpo clínico do hospital quanto ao tratamento de infecções comunitárias e hospitalares, participando de discussões clínicas e corridas de leito quando indicado;
- Atuar com os diversos setores do hospital nas questões pertinentes ao Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área;
- Cooperar com pesquisas científicas que sejam desenvolvidas na instituição quando necessário;
- Participar das rotinas das atividades técnicas;
- Realizar investigações epidemiológicas quando necessário;
- Realizar auditoria de antibióticos sistematicamente;
- Validar as rotinas e procedimentos operacionais da Instituição, no que diz respeito à segurança dos pacientes;
- Representar o SCIH nas comissões pertinentes;
- Elaborar protocolos de tratamento de infecções comunitárias e relacionadas à assistência;
- Elaborar, juntamente com a farmácia, política de utilização de antimicrobianos;
- Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital;
- Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), conhecendo-o e nortear sua prática diária;
- Participar de reuniões e treinamentos e comissões designados;

- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Representar o Médico Infectologista RTA – Coordenador quando designado;
- Efetuar treinamentos para a equipe, conforme solicitação do gestor;
- Participar e reuniões, treinamentos ou comissões, quando necessário;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA ADULTO

- Prestar cuidados médicos aos pacientes críticos, que apresentem instabilidade grave ou alto risco de instabilidade, visando o melhor nível de assistência e a adequada média de permanência dos mesmos no hospital;
- Decidir sobre a admissão e alta, avaliando os pacientes previamente à transferência para outra unidade;
- Planejar e executar atividades de cuidado paliativo, quando definido pela coordenação;
- Apoiar e assessorar a Gerência da Linha de Cuidado do Paciente Crítico em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Atuar com a equipe multiprofissional nas questões pertinentes a Linha de Cuidado do Paciente Crítico, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Atuar como líder multiplicador da cultura de humanização, da qualidade na assistência, prestando atendimento dentro dos preceitos da ética profissional respeitando as normativas e portarias que regem as UTI's;
- Gerar os indicadores de gestão das UTI's e auxiliar na análise e no desenvolvimento de plano de ação baseado nesses resultados;
- Registrar a notificação e comunicação da ocorrência das doenças ou agravos à saúde que compõem a lista de notificação compulsória suspeita ou confirmada do Ministério da Saúde e encaminhá-las ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica;



- Notificar eventuais suspeitas envolvendo produtos de uso hospitalar nas áreas de Farmacovigilância, Tecnovigilância e Hemovigilância;
- Realizar condutas junto à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) em relação aos pacientes com infecção hospitalar;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Atender ao 'Código Azul' sempre que estiver escalado para este fim, bem como participar dos rodízios da escala definida pela Gerência;
- Atender as orientações e definições da equipe médica horizontal/coordenadores. Entrar em contato com o Médico horizontal/Coordenador responsável pela unidade para mudança/definição de conduta sempre que houver alguma mudança do quadro clínico do paciente;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes e programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), conhecendo-os e norteando sua prática diária;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO NEFROLOGIA

- Realizar atendimento médico de forma humanizada;
- Responder às solicitações de interconsulta direcionadas à Nefrologia prestando assistência médica e programando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e tarefas afins;
- Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares quando necessários, para tratar as



afecções do sistema nefro-urinário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções específicas, como, por exemplo, indicação e prescrição de diálise (hemodiálise ou diálise peritoneal);

- Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares sempre que necessário;
- Encaminhar pacientes para a rede de saúde (ex: para clínicas de diálise para continuidade da terapia dialítica em regime ambulatorial ou para seguimento ambulatorial especializado nas Unidades de Referência Secundárias em caso manutenção em tratamento conservador), sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado;
- Acompanhar a evolução do paciente durante o período de trabalho;
- Verificar e auxiliar nas intercorrências relacionadas aos procedimentos técnicos específicos da área de atuação como, por exemplo, nas complicações inerentes a realização da hemodiálise;
- Implementar ações para a prevenção de doenças e/ou para evitar progressão das injúrias renais, sejam elas agudas ou crônicas;
- Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa;
- Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe;
- Atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança;
- Elaborar documentação técnica pertinente;
- Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição;
- Prestar suporte às atividades da coordenação;
- Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), conhecendo-os e nortando sua prática diária;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas;
- Auxiliar em treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;

- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO NEUROCIRURGIA

- Realizar atendimentos médicos de forma humanizada;
- Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções;
- Conhecer e nortear suas ações baseado no Manual de Procedimentos Operacionais padrão (POP's) em sua prática diária;
- Realizar atividades pertinentes a especialidade médica: patologias cirúrgicas vasculares (aneurisma cerebral, malformação arteriovenosa cerebral e espinhal), tumores do sistema nervoso central e periférico, doenças traumáticas e degenerativas da coluna vertebral, doenças compressivas do sistema nervoso periférico e central;
- Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para pacientes e familiares, sempre que necessário;
- Encaminhar pacientes para a rede de saúde para assegurar a continuidade do cuidado;
- Acompanhar a evolução do paciente;
- Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente;
- Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional de Classe;



- Prestar suporte às atividades da coordenação;
- Exercer demais atividades relativas à sua formação profissional;
- Participar de comissões, reuniões e treinamentos quando solicitado;
- Auxiliar em treinamentos de membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Participar de programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar da formação de profissionais da gestão e da atenção hospitalar, em atividades de educação permanente e em cursos de nível médio, graduação e pós-graduação realizados no HMDCC, em programas próprios ou de outras instituições de ensino, em seu campo de atuação e conhecimentos específicos;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO NEUROLOGIA HORIZONTAL

- Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente;
- Realizar atendimentos médicos de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, buscando atendimentos de qualidade e segurança do paciente;
- Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções;
- Solicitar exames, com responsabilidade, caso sejam necessários;
- Avaliar e manter seguimento dos pacientes neurocríticos nos CTI's;
- Realizar protocolo de morte encefálica, quando solicitado;
- Avaliar e acompanhar paciente neurológicos nas enfermarias - interconsultas;
- Avaliar resultados de exames como TCC, Angio TCC, RNM encéfalo e colunas, Angio RNM, exames do líquor, e, caso tenha expertise, EEG, Doppler Transcraniano e ENMG;

- Interagir com as demais clínicas com ética e respeito, sabendo colaborar em equipe, visando o melhor resultado para o paciente;
- Estar disponível para cobertura de férias, em dias não previamente estabelecidos;
- Preencher corretamente formulários solicitados pelos setores do hospital e para secretaria de saúde, quando necessário;
- Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para pacientes e familiares, sempre que necessário;
- Encaminhar pacientes para a rede de saúde, para assegurar a continuidade do cuidado;
- Acompanhar a evolução do paciente;
- Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente;
- Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa;
- Realizar notificações de eventos adversos e incidentes em saúde;
- Prestar suporte nas atividades da coordenação;
- Participar da elaboração e do aprimoramento do "Manual de Procedimentos Operacionais Padrão" (POP's), conhecendo-o e norteando sua prática diária;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

- Realizar e interpretar a imagem de exames radiológicos simples e contrastados; Ultrassonografia, Tomografia e Angiotomografia Computadorizada;
- Manter adequado registro de atividades da sua área de atuação em prontuário, de acordo com as normas institucionais e conselhos;
- Realizar interface com as demais especialidades e linhas de cuidado da instituição;
- Acompanhar a evolução do paciente durante o exame, acompanhando intercorrências relacionadas ao paciente, procedendo com os devidos encaminhamentos;
- Prestar informações rotineiras e frequentes sobre os exames, para o paciente e familiares, sempre que necessário;
- Solicitar exames complementares, se necessário;
- Observar rigorosamente as normas de proteção de proteção radiológica;
- Realizar atendimentos médicos de forma humanizada, com gerenciamento de riscos, buscando atendimentos de qualidade e como foco na segurança do paciente;
- Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento;
- Participar de juntas médicas;
- Atender as demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital;
- Participar da elaboração e do aprimoramento do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), conhecendo-os e norteando sua prática diária;
- Participar de reuniões, treinamentos e comissões designadas;
- Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades;
- Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Atender a solicitação da instituição para atuar como Preceptor, Tutor, Docente e/ou Coordenador em atividades de ensino;
- Participar juntamente com a equipe multiprofissional, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

- Acolher, cadastrar e orientar pacientes e acompanhantes;
- Realizar coleta de material biológico e preparar amostra para a realização de testes e exames, utilizando métodos específicos para cada caso;
- Realizar triagem e identificação correta de amostra ou material biológico;
- Preparar, acondicionar, conservar e transportar amostra ou material biológico, utilizando técnicas para garantir a integridade do mesmo, observando as normas de biossegurança, e promovendo adequadamente o descarte, quando necessário;
- Preparar reagentes, controlando e monitorando a estabilidade, lote, conservação e validade dos mesmos;
- Atuar na operação e manutenção de equipamentos, materiais e instalações de trabalho;
- Requisitar, receber, armazenar e controlar o estoque de materiais;
- Contribuir na organização do arquivo de exames e documentos de modo a garantir a rastreabilidade dos processos; Auxiliar em levantamentos de dados para fins estatísticos;
- Atuar no controle interno e externo de qualidade executando a passagem dos controles, antes de iniciar a rotina de trabalho, para validação dos equipamentos;
- Realizar registros das planilhas de resultados de exames, controle de qualidade, manutenções preventivas e corretivas, temperaturas, rastreabilidades de reagentes, atendendo às normas da RDC 302/2005;
- Executar as análises laboratoriais, cumprindo as normas técnicas nos processos manuais e automatizados dos diversos setores do laboratório de acordo com sua especificidade;
- Seguir as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
- Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua responsabilidade e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar juntamente com a equipe multidisciplinar, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar de reuniões, treinamentos, seminários e grupo de estudos de casos;
- Auxiliar em treinamentos para os demais membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;

- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - COLETA

- Acolher, cadastrar e orientar pacientes e acompanhantes;
- Realizar coleta de material biológico e preparar amostra para a realização de testes e exames, utilizando métodos específicos para cada caso;
- Realizar triagem e identificação correta de amostra ou material biológico;
- Preparar, acondicionar, conservar e transportar amostra ou material biológico, utilizando técnicas para garantir a integridade do mesmo, observando as normas de biossegurança, e promovendo adequadamente o descarte, quando necessário;
- Atuar na operação e manutenção de equipamentos, materiais e instalações de trabalho;
- Requisitar, receber, armazenar e controlar o estoque de materiais;
- Contribuir na organização do arquivo de exames e documentos de modo a garantir a rastreabilidade dos processos;
- Auxiliar em levantamentos de dados para fins estatísticos;
- Atuar no controle interno e externo de qualidade executando a passagem dos controles, antes de iniciar a rotina de trabalho, para validação dos equipamentos;
- Realizar registros das planilhas de resultados de exames, controle de qualidade, manutenções preventivas e corretivas, temperaturas, rastreabilidades de reagentes, atendendo às normas da RDC 302/2005;
- Seguir as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições;
- Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho;
- Participar da elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), PRS's ou protocolos da área sob sua responsabilidade e nortear sua conduta através destas padronizações;
- Participar juntamente com a equipe multidisciplinar, de programas de educação contínua em saúde, comissões permanentes, programas de vigilância em saúde, biossegurança, epidemiologia hospitalar e prevenção de acidentes;
- Participar de reuniões, treinamentos, seminários e grupo de estudos de casos;
- Auxiliar em treinamentos para os demais membros da equipe, quando solicitado pelo gestor;
- Zelar pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, utilizados na execução do trabalho, a fim de prolongar a vida útil destes;
- Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente os EPI's em todas as atividades, cumprindo a legislação vigente e normas institucionais;
- Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- Executar outras tarefas correlatas, com o mesmo grau de dificuldade, mediante solicitação do superior imediato.

ANEXO III – CURRÍCULO PADRÃO
PROCESSO SELETIVO HMDCC 06/2019

FUNÇÃO: _____			
I – DADOS PESSOAIS			
NOME (SEM ABREVIATURAS)			
ENDEREÇO: (RUA/AV./Nº)			
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONES		E-MAIL	
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF
SEXO: () MASCULINO () FEMININO			
IDENTIDADE	ÓRG. EXPEDIDOR	CPF	PIS/PASEP/NIS
II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA			
ENSINO FUNDAMENTAL			
ANO:	INSTITUIÇÃO:		
ENSINO MÉDIO			
ANO:	INSTITUIÇÃO:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA – CURSO TÉCNICO			
ANO:	INSTITUIÇÃO:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA – CURSO SUPERIOR			
ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO			

ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA – PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
ANO:	INSTITUIÇÃO:	NOME DO CURSO / CARGA HORÁRIA:
III - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESENVOLVIDA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES QUE GUARDEM ESTREITA RELAÇÃO COM AS ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO II.		
1. INSTITUIÇÃO		PERÍODO
CARGOS OCUPADOS / FUNÇÕES EXERCIDAS		
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA		
2. INSTITUIÇÃO		PERÍODO
CARGOS OCUPADOS / FUNÇÕES EXERCIDAS		
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA		
3. INSTITUIÇÃO		PERÍODO
CARGOS OCUPADOS / FUNÇÕES EXERCIDAS		

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2019.

ASSINATURA

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS DEVERÃO SER ANEXADOS AO CURRÍCULO.